



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.244/2008

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, oficialmente, **Rua Nossa Senhora da Conceição**, o logradouro compreendido da Praça São Guilherme no sentido rio acima, na comunidade do subdistrito de Mainart.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de dezembro de 2008.


CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal